



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### PROJETO DE LEI Nº /2021

## ALTERA A LEI Nº 1.382, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Altera o Anexo II - ZONEAMENTO URBANO – SEDE, nas quadras “G e H”, que passarão de ZRN1 (Zona Residencial Não Consolidada 1) para ZRN2 (Zona Residencial Não Consolidada 2), localizadas no Bairro Marmim.

**Art. 2º**- Altera o Anexo II - ZONEAMENTO URBANO – SEDE, próximo à Beira Rio, no Bairro Santa Cruz, de ZIE (Zonas de Interesse Específico) para ZCC2 (Zona Corredor Consolidado 2).

**Art. 3º**- Altera o Anexo II- ZONEAMENTO URBANO – SEDE, no Bairro Providência, nas ruas projetadas H, K e L, onde passarão de ZRE (Zona Residencial Especial) para ZRN1 (Zona Residencial Não Consolidada 1).

**Art. 4º**- Altera o Anexo II - ZONEAMENTO URBANO – SEDE, no Bairro Valle Sossai, próximo a propriedade do Sr. Alfredo Sossai, do Sr. Júlio Sossai e do Sr. Ademar Sossai, onde passará de ZRN1(Zona Residencial Não Consolidada 1) para ZDI (Zona de Desenvolvimento Industrial).

**Art. 5º**- Altera o anexo VIII da Lei nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## ANEXO VIII

### ÁREAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

USOS	TIPOS	VAGAS
<b>Residencial</b>	Unifamiliar e Multifamiliar	1 vaga, por unidade habitacional, até 100m <sup>2</sup>
		2 vagas, por unidade habitacional, acima de 100m <sup>2</sup> *1
<b>Comercial e Serviços</b>	Restaurantes e casas e diversão	1 vaga/20m <sup>2</sup> de área útil*3
	Escritórios, consultório ou salas	1 vaga/30m <sup>2</sup> de área útil*3
	Comércio varejista, supermercados*2, shoppings Centers*2 e Centros Comerciais, Oficinas de conserto de carros e agencias bancárias, galpão comercial.	1 vaga/35 m <sup>2</sup> de área útil*3
	Lojas de departamento	1 vaga/50 m <sup>2</sup> de área útil*3
<b>Ensino</b>	Instituições de ensino até Ensino Médio	1 vaga/sala
	Escolas profissionalizantes, de ginástica, dança e congêneres	1 vaga/35m <sup>2</sup> de área útil*3
	Ensino Superior	5 vagas/ por sala de aula
<b>Hospedagem</b>	Motéis	1 vaga/suíte
	Hotéis	2 vagas a cada 3 acomodações
<b>Indústria e comércio atacadista</b>	-	1 vaga/100 m <sup>2</sup> de área útil*3
<b>Estádios e Ginásios</b>	-	1 vaga/ para cada 35 m <sup>2</sup> de área dos locais destinados ao público *4
<b>Clubes e centros de Eventos</b>	-	1 vaga/35 m <sup>2</sup> de área útil*3
<b>Saúde</b>	Farmácias e drogarias	1 vaga a cada 35 m <sup>2</sup> de área útil*3
	Prontos-socorros, hospitais e sanatórios*5	1 vaga a cada 5 leitos*3
	Clínicas e laboratórios de análise	1vaga/35 m <sup>2</sup> de área útil*3
	Unidade de Saúde*5	1vaga/50 m <sup>2</sup> de área útil*3





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



<b>Cinemas, Auditórios Convenções, Salões de Exposição e Igrejas</b>	<b>Teatros, de Salões de</b>	-	1 vaga a cada 35 m <sup>2</sup> de área dos locais destinados ao público.
--	--------------------------------------	---	---

\*1 Uma das vagas poderá ser presa desde que vinculada a mesma unidade habitacional.

\*2 Deverá ser demarcada área de carga e descarga conforme art. 80;

\*3 Para cálculo do número de vagas, exceto para unidades residenciais, será considerada a área útil ocupada pela atividade, sendo que o arredondamento será feito para o número inteiro imediatamente superior. Considera-se área útil o somatório das áreas internas e/ou externas cobertas, excluindo banheiros, copas e circulações.

\*4 Locais destinados ao público corresponde a área de arquibancada e de circulação no entorno das quadras de esportes, ou seja, representa a capacidade do estádio.

\*5 Além das vagas destinadas ao uso público deverá ser demarcada uma vaga para ambulâncias.

**Art. 6º** - Os demais artigos da referida lei, permanecem inalterados.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 06 de agosto de 2021.

VEREADORES:

ERIVELTO ULIANA

FRANCISCO CARLOS FOLETTO

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

MARCIO ANTONIO LOPES





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº /2021

Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, a qual altera a Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

Em síntese, o presente projeto tem por principal objetivo alterar o zoneamento de algumas áreas na SEDE do Município. As alterações são para adequar o plano, sem prejudicar os moradores e pensando no crescimento ordenado de Venda Nova do Imigrante, no que tange as construções, instalações, comércios, indústrias e número de vagas de estacionamento de veículos.

Diante do apresentado, contamos com a compreensão e o empenho de todos os Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos 06 de agosto de 2021.

VEREADORES

ERIVELTO ULIANA

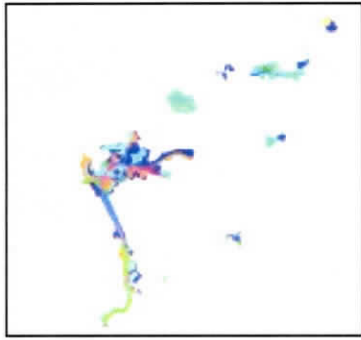
FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

MARCIO ANTONIO LOPES

4





ZDI



- ZONAMENTO:
- ZCC1
  - ZCC2
  - ZCN1
  - ZCN2
  - ZEI
  - ZEE
  - ZEEF
  - ZN1
  - ZN2
  - ZNC1
  - ZNC2
  - ZRE
  - ZRN1
  - ZRN2

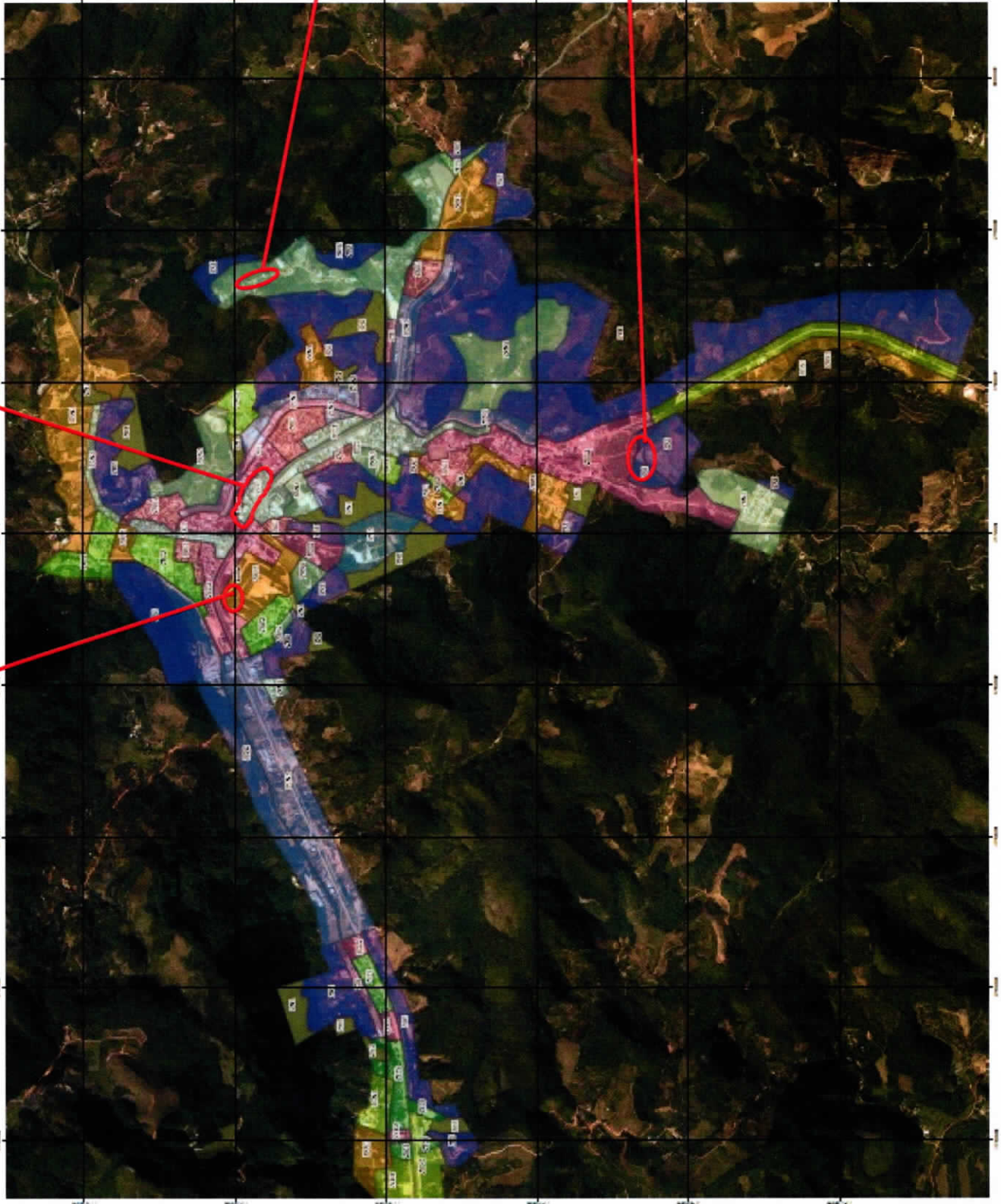
ZRN

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA - SUGUB/URB  
CADERNO DE ZONAMENTO URBANO - 2001



ZCC2

ZRN2



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 34003700300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003700300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 17/08/2021 15:04

Checksum: **DDCE7E5EDE937B44F516A79EDD828A91C1631C49CEFEA573FA5D1B6FB5FAE1D5**

Assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Foletto** em 15/10/2021 14:19

Checksum: **B66859A36B8622762CBF93BC9B66BF66C63A20EDAC1BC78BA8ECD62AD71741D**

Assinado eletronicamente por **Ivanildo Almeida Silva** em 20/10/2021 16:22

Checksum: **9C02B9AE3001E0CF874450A8EEB61B9B434D4A0F40639742C26EC82995172A26**

Assinado eletronicamente por **Erivelto Uliana** em 03/03/2022 18:59

Checksum: **78F6FB3A7464F0100B0D1909246475FAD015058483E8053E3C11D60846A5005D**

